

DECRETO Nº 2640/78
de 24 de julho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.7.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

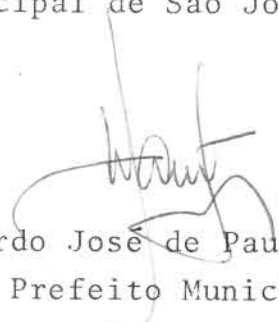
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme autoriza a Lei nº 2045/78 de 24 de julho de 1978:-

3	Departamento Jurídico
3.20	Div.de Patrimônio Imobiliário
3.20 - 03070141.02	Aquisição de Imóveis
3.20 - 4210.00	Aquisição de Imóveis


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete